



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**D E C R E T O N.º 027/2018 DE 01 DE MAIO DE 2019**

DECRETA FERIADOS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art.1º**- Ficam decretados feriados municipais, anualmente as seguintes datas:

- a) 1º de janeiro, Instalação da Cidade de São Gabriel.
- b) 25 de fevereiro, Comemoração ao dia da Emancipação do Município.
- c) 24 de junho, dia de São João.
- d) 29 de setembro, dia de São Gabriel Arcanjo Padroeiro.
- e) 08 de dezembro, dia do Co Padroeira Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de maio de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

